

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

É importante que todos os campos sejam preenchidos

EMPREGADOR/PLANO	MATRÍCULA Nº	CPF	
NOME			
E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO	NÚMERO CEP	BAIRRO	
CIDADE	UF	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR

Conforme Lei nº 14.803/2024, a opção pelo regime de tributação de Imposto de Renda poderá ser realizada ou alterada, uma única vez, na solicitação do resgate ou benefício. Dessa forma, você deverá optar pelo regime de tributação a ser aplicado sobre seu benefício, conforme abaixo especificado:

- Opção 1 - Regime Progressivo:** 15% sobre o saldo total do resgate. A tributação é antecipada e terá ajuste na sua Declaração Anual de IR.
- Opção 2 - Regime Regressivo:** A Tributação é definitiva, não entra para ajuste na Declaração Anual de IR. Nesta opção, a retenção será diferente para cada contribuição, de acordo com o tempo que ela permaneceu no plano: As contribuições que possuem até 2 anos terão um desconto de 35%, as que possuem entre 2 e 4 anos: 30%, as que possuem entre 4 e 6 anos: 25%, entre 6 e 8 anos: 20%, entre 8 e 10 anos: 15%, e para as contribuições que possuem a partir de 10 anos: 10%.

Declaro que:

- ✓ Tenho conhecimento que a opção pelo regime de tributação poderá ser realizada ou alterada, uma única vez, após a publicação da lei, sendo essa escolha de caráter irrevogável se solicitada após a publicação da Lei: 10/01/2024.
- ✓ Compreendi as diferenças entre os regimes de tributação progressivo e regressivo
- ✓ Estou ciente de que essa opção é irrevogável, irrevogável e imutável, não podendo ser alterada em nenhuma hipótese.

Os dados pessoais fornecidos pelo participante/assistido no presente formulário destinam-se ao cumprimento das finalidades previstas no regulamento do plano de benefícios, em conformidade com o inciso V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

_____, de _____, de 20____

LOCAL DIA MÊS ANO

ASSINATURA DO PARTICIPANTE